



COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI Nº 06, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL no âmbito do Poder Executivo.

A Comissão Permanente de Controle Interno, designada pelo DECRETO Nº 8.586, DE 05 DE JULHO DE 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Orientação Para Prestação de Contas de Parcerias Entre o Município de Rolândia e as Organizações da Sociedade Civil que estabelece os procedimentos para a execução e prestação de contas das parcerias firmadas entre o Município de Rolândia e as Organizações da Sociedade Civil, em anexo.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Rolândia/Pr, 18 de Junho de 2018.

Talita Santiago Marino
Presidente da Comissão Permanente de
Controle Interno

Dayane Aparecida Fermino
Membro da Comissão Permanente de
Controle Interno

Everton Marcos Balbino
Membro da Comissão Permanente de
Controle Interno